

LEI nº 1.512

Retifica os Convênios de Cooperação e Termos Aditivos firmados entre o Executivo Municipal e a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

O Povo de Ouro Fino, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados todos os acordos, Termos de Cooperação e editamentos, firmados pelo Sr. Prefeito Municipal com a Secretaria do Estado do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 27 de Março de 1991.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal